



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, VI, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO as disposições do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre, estabelecido pela Lei Complementar nº 221, de 2010;

CONSIDERANDO a reformulação da estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado do Acre, resultante do projeto de modernização institucional, implementado pela Lei Complementar nº 492/2025;

CONSIDERANDO a Resolução nº 240/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que trata da Política de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a efetividade da prestação jurisdicional depende de um apoio administrativo eficiente e eficaz, com atribuições e procedimentos formalmente definidos, assegurando a divisão clara entre funções de planejamento, organização e normatização, e atividades operacionais de execução;

CONSIDERANDO o disposto no art. 135 da Resolução do TPADM nº 331 de 10 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo VIII da Instrução Normativa nº 1, de 1º de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

ANEXO VIII
GABINETES DE DESEMBARGADOR - GADES

Cargo / Função	Quantidade
Assessores (CJ-2G-5)	3
Chefe de Gabinete (CJ-2G-3)	1
Servidores ocupantes das Funções de Assistente Operacional (FC-2G-2)	3
Servidores Públicos	1
Estagiários	2
Total do Setor	10

Art. 2 ° Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 3 de fevereiro de 2026.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente